



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 491, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

“ALTERA O DECRETO N. 454/2025 QUE DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 ESTABELECEANDO NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E À ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS, NO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, com base na Lei municipal nº 1.370/2008.

DECRETA:

Art. 1º- O art. 28 do Decreto Municipal 454/2025 passa a vigorar da seguinte forma:

[...]

Art. 28 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se no que couber a administração indireta, fundações e autarquias desse município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e mantidas as demais disposições do normativo originário.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 11 de novembro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO
Prefeito Municipal